



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí/MG, 7 de fevereiro de 2023.

Reinaldo de Cássia Amaral

Presidente da Câmara Municipal de
Santa Rita do Sapucaí/MG

PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Relator Vereador Benedito Raimundo Ribeiro (Dito Pistola):

Este projeto visa unificar as datas de pagamento dos vencimentos e subsídios dos agentes públicos da Prefeitura e da Câmara Municipal.

A partir deste ano de 2023, os sistemas de informática destinados à gestão pública da Prefeitura e Câmara Municipal foram unificados, tendo-se em vista a previsão do art. 48 pela Lei Complementar nº 156/2016, regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.540/2020.

O Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social) obriga o fornecimento de informações mensais relativas ao pagamento dos vencimentos dos servidores da Câmara e dos subsídios dos vereadores. Por isso, é necessário que o o calendário de pagamento dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dos subsídios dos vereadores seja igual.

A Prefeitura Municipal estabeleceu o calendário por meio da Portaria nº 5.188, de 6 de janeiro de 2023. Portanto, o calendário de pagamento dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dos subsídios dos vereadores deverá obedecer o calendário da Prefeitura Municipal, a ser estabelecido, anualmente, por meio de portaria do Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG deverá providenciar o envio das informações, na forma do Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, com o fechamento da folha de pagamento dos servidores e vereadores pelo regime de competência, contendo todas as parcelas que compõem a remuneração dos agentes públicos. O descumprimento ou o envio de informações errôneas poderá acarretar penalidades severas ao município, como multas e irregularidade fiscal, impedindo-o a obtenção de certidão negativa de débitos da Receita Federal, inviabilizando o recebimento de repasses financeiros oriundos de propostas, convênios e contratos.

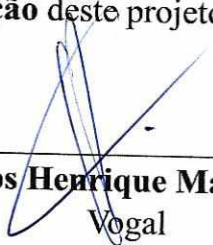
Por todos esses motivos, sou favorável à **aprovação** deste projeto.



Benedito Raimundo Ribeiro (Dito Pistola)
Relator

Voto do Vogal Vereador Carlos Henrique Magalhães:

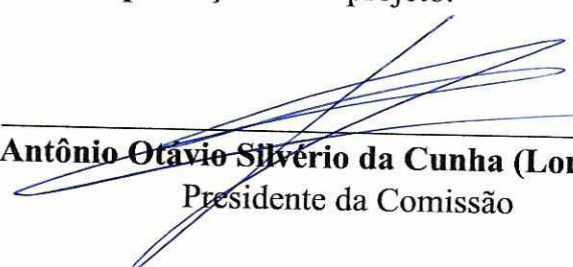
Sou favorável à **aprovação** deste projeto.



Carlos Henrique Magalhães
Vogal

Voto do Presidente da Comissão Antônio Otávio Silvério da Cunha (Longuinho):

Sou favorável à **aprovação** deste projeto.



Antônio Otávio Silvério da Cunha (Longuinho)
Presidente da Comissão